

PORTARIA N ° 104/2025/DG/PGGM

Atualiza a designação dos membros da Comissão de Ética da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n° 31/2023 – DG/PGGM, que instituiu a Comissão de Ética da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 50.868, de 22 de março de 2024, que institui o Plano Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amazonas;

Considerando a Instrução Normativa CGE/AM n° 02/2022, que estabelece diretrizes para a implementação de programas de integridade nos órgãos e entidades estaduais;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Ética, com o objetivo de assegurar a continuidade e a efetividade dos mecanismos de ética e integridade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação dos membros da Comissão de Ética da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes Titulares:

EDUARDO AUGUSTO BARROSO NUNES – TEN QCOBM - Presidente da CEPGGM;

DÂMILA MHAYARA ANDRADE SOARES – TEN QCOBM - Secretária da CEPGGM;



AUGUSTO MARINHO DA SILVA – TEN QCOBM – Membro;
JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA – TEN QCOBM – Membro;
FABIOLA SARTORI COLLA – TEN QCOBM - Membro;
GISELLE SOUZA DA SILVA – TEN QCOBM – Membro;
CARLA LEONOR DE SOUZA CRUZ – servidora civil – Membro;
HELYNNE PESSOA FORTES – TEN QCOBM – Suplente;
ISABELLE GODINHO CARVALHO WU – TEN QCOBM – Suplente;
ERLANE SILVA DE OLIVEIRA – TEN QCOBM – Suplente;
NAÍRA IZABEL DA SILVA PAES – TEN QCOBM – Suplente;

Art. 2º Compete à Comissão de Ética zelar pela implementação, ampla divulgação, capacitação, monitoramento e revisão contínua do Código de Ética e Conduta da PGGM, em conformidade com os princípios da ética, transparência, responsabilização e prevenção de irregularidades, bem como das normas legais vigentes.

Art. 3º A Comissão de Ética possui caráter permanente no âmbito da gestão da PGGM, com designação dos membros para mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade institucional.

Art. 4º A substituição de membros da Comissão de Ética dar-se-á mediante justificativa formal, sempre que necessário, com vistas à manutenção da boa governança e do cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Ética terá plenos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações e adotar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria, podendo ainda solicitar apoio de qualquer gerência ou setor da unidade, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 6º É responsabilidade de cada membro da Comissão manter-se atualizado quanto às normas e legislações pertinentes às suas atribuições, devendo buscar capacitação e participação em eventos relacionados à ética e integridade, mediante solicitação formal via Processo SIGED, com prévia autorização da Direção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria nº 30/2025 – DG/PGGM.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MONIQUE SOUZA CREDIE – CAP QCOBM
Diretora da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 98406-1098
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

**POLICLÍNICA GOVERNADOR
GILBERTO MESTRINHO**

